

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal 13.019/14, e suas alterações posteriores, subsidiado no que for pertinente pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 31, inc. II da Lei Federal nº 13.019/14.
- b) **Objetivo:** CONTRATAÇÃO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE CANINDÉ - CE, PARA O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO
- c) de convivência e fortalecimento de vínculos, junto a Secretaria de Assistência Social de acordo com o plano de trabalho apresentado pela instituição.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Canindé, 10 de abril de 2025.


TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO
Secretária Municipal de Assistência Social